



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023, VINCULADA AO PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 08/2023**

Às dez horas, do dia vinte e três de novembro de dois mil e vinte e três, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ**, neste ato representado por sua Pregoeira a Sra. EDIELMA RAMOS CANTO, localizada à Av. Castelo Brancos, nº 635, Bairro: Centro –Santa Luzia do Pará, nos termos das Leis nº. 8.666/93, 10.520/2002, do Decreto 7892/2013, das demais normas legais aplicáveis e de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial SRP nº 08/2023, publicada na imprensa oficial e homologada pelo Sr. Prefeito Municipal, e observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro, **resolve registrar os preços cotados**, relativamente aos produtos especificados no Anexo I do edital, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentados pelos licitantes classificados, conforme segue:

1. Os preços, as quantidades e as especificações dos objetos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Empresa: B F DOS SANTOS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	
CNPJ: 49.418.659/0001-51	Telefone / Fax ()
Endereço: Passagem Nossa Senhora das Graças, N°146, Bairro: Bengui/Belém.	
Contato: BRUNO FABIANO ALMEIDA DOS SANTOS	
E-mail:bfsdistribuidoraltda@gmail.com	

Aceitam cotar os produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao da empresa vencedora do Pregão Presencial SRP n.º 08/2023, na sequência da classificação do certame, as seguintes empresas:

Empresa	CNPJ	Endereço	Contato	Telefone/fax

2. DO OBJETO: A presente Ata decorre da licitação realizada sob a modalidade **Pregão Presencial SRP nº 08/2023**, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal o Sr. ADAMOR AIRES DE OLIVEIRA, tendo por **Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DETINADOS A ATENDER AS**



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

NECESSIDADES DA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS/FUNDOS MUNICIPAIS DE SANTA LUZIA DO PARÁ, para atendimento por um período de 12(doze) meses.

3. DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, ficam registrados, observada a ordem de classificação, os preços dos fornecedores registrados, objetivando o **compromisso de FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DETINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS/FUNDOS MUNICIPAIS DE SANTA LUZIA DO PARÁ**, para atendimento por um período de 12 (doze) meses, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório.

4. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição dos objetos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdades de condições.

4.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado mediante assinatura do Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial SRP nº 08/2023.

4.2. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial SRP nº 08/2023.

4.3. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por outros órgãos, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará.

5. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: a presente ata terá validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

5.1. Os fornecedores registrados ficam obrigados, dentro dos quantitativos estimados, a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO: O fornecimento dos produtos, dar-se-á durante a vigência desta Ata, no prazo máximo de até 05 (cinco) dia útil da data de solicitação a ser entregue no seguinte local: sede da secretaria constante na ordem de fornecimento.

6.1. Na eventualidade de se verificar falhas ou imperfeições que impeçam o recebimento dos produtos, a Contratada providenciará as medidas saneadoras, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sendo de sua inteira responsabilidade todas as despesas oriundas de devolução e reposição, inclusive quanto ao novo prazo de entrega.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

6.2 A Contratada será responsável pelo transporte e entrega dos produtos, desde a sua origem até o endereço definido acima, sem quaisquer complementos nos preços contratados ou pagamento adicional referente a frete.

6.3 Não serão motivos para dilatação dos prazos, decorrentes de atrasos na entrega de materiais por parte de eventuais subfornecedores da Contratada, a qual assume assim a integral responsabilidade decorrente deste ajuste, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito devidamente comprovado.

7. DOS PREÇOS: A Contratante pagará às empresas vencedoras, o valor estipulado para cada item, conforme segue:

B F DOS SANTOS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA,
CNPJ: 49.418.659/0001-51

Planilha de Quantitativos

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Abobora - in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, produzida sem uso de agrotóxicos. No produto deverá constar etiqueta com as seguintes informações: fornecedor, peso líquido e validade. Acondicionado em embalagem plástica tipo basqueta até 20 kg.	KG	951	In natura	R\$ 11,15	R\$ 10.603,65
2	Achocolatado em pó, 400g - embalagem deve conter as informações nutricionais, proteínas 0,7g, ferro 0,7g, vitamina a 90mcg, contendo açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado, de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país. Sem glúten. Validade: no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	PACOTE	4.720	Apti	R\$ 9,40	R\$ 44.368,00
4	Adoçante líquido, 100 ml – de baixo ou inexistente valor energético, adoçante dietético líquido, proporcionando gosto doce,	UNIDADE	540	Adocil	R\$ 7,99	R\$ 4.314,60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	contendo na embalagem data de fabricação, marca, informação nutricional. Sem glúten. Validade: no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.					
5	Alface - in natura, crespa, coloração verde, intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, isento de pontos amarelados ou apodrecidos.	MAÇO	850	In natura	R\$ 5,99	R\$ 5.091,50
7	Arroz longo fino tipo 1 – de primeira qualidade, beneficiado, polido, longo fino, grão íntegro, isento de matérias estranhas, embalagem plástica de 1 kg. Validade: no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	KG	11.900	Tia dora	R\$ 7,99	R\$ 95.081,00
9	Aveia em flocos finos, 200g – de primeira qualidade, com informação nutricional, marca, tempo de fabricação e validade, isento de matérias estranhas. Validade: no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	1.600	Quaker	R\$ 7,98	R\$ 12.768,00
12	Azeitona verde, 100 g – de primeira qualidade, azeitona verde e salmoura (água, sal, acidulante ácido cítrico) sem glúten. Validade: no mínimo de 5 meses a partir da data de entrega.	LATA	980	Mariza	R\$ 8,39	R\$ 8.222,20
13	Banana – serem colhidos ao atingir o grau de normal de maturação e apresentas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento e tamanho, aroma e cor próprios da espécie e variedades, isentos de: odor, sabor estranho, rachaduras ou cortes na casca, in natura, 100% natural.	KG	2.550	In natura	R\$ 11,49	R\$ 29.299,50
14	Batata inglesa especial – de primeira qualidade, intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme, isento de matérias estranhas, livre de enfermidades, sem manchas esverdeadas e livre de broto, 100% natural. Procedente de espécies genuínas e sãs, embalagem de 1 kg.	KG	3.100	In natura	R\$ 9,40	R\$ 29.140,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

15	Beterraba in natura – de primeira qualidade, intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme, isento de matérias estranhas, livre de enfermidades, sem manchas esverdeadas e livre de broto, 100% natural. Procedente de espécies genuínas e sãs, embalagem de 1 kg.	KG	740	In natura	R\$ 14,90	R\$ 11.026,00
17	Biscoito tipo maria tradicional - com farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, soro de leite, fermentos químicos, informação nutricional, peso, data de fabricação e validade, isento de matérias estranhas. Validade: no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	PACOTE	9.050	Trigolino	R\$ 9,50	R\$ 85.975,00
18	Café torrado e moído – de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de 250g, contendo data de fabricação e validade, peso, informação nutricional, grãos com no mínimo 13% de umidade, embalagem a vaco. Sem glúten. Validade: no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	PACOTE	10.750	Diario	R\$ 11,16	R\$ 119.970,00
20	Carne bovina de segunda qualidade, com osso, congelada – inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie). Validade: a vencer de no mínimo 3 meses, contados a partir da data de entrega.	KG	5.500	Mafrinorte	R\$ 61,00	R\$ 335.500,00
21	Carne bovina moída, picadinho embalagem de até 1 kg - com no máximo 10% de gordura, aspecto firme, não pegajosa, cor vermelho vivo, sem manchas esverdeadas, odor característico, com etiquetas de identificação: validade, peso, procedência e o número do registro do sif, em cada embalagem. Validade: a vencer de no mínimo 3 meses, contados a partir da data de entrega.	KG	3.400	Quality	R\$ 44,80	R\$ 152.320,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

22	Cebola branca - fresca de boa qualidade, livre de sujidades, com as extremidades firmes, cor brilhante, haste bem seca, isento de broto, enfermidades, lesões de origem físicas, mecânica ou biológica, substâncias estranhas, 100% natural.	KG	1.450	In natura	R\$ 9,10	R\$ 13.195,00
23	Cenoura in natura – cor laranja-vivo, frescas, firme, lisa, sem rugas, de aparência fresca, isento de brotos, lesões de origem física, mecânica, ou biológica, livre de substâncias estranhas, livre de enfermidades, 100% natural.	KG	1.900	In natura	R\$ 13,20	R\$ 25.080,00
25	Coentro - fresco, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Produzido sem uso de agrotóxicos.	MAÇO	750	In natura	R\$ 5,20	R\$ 3.900,00
26	Colorífico em pó sem sal – a base de urucum, embalagem de 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Validade: no mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	PACOTE	1.250	Mariza	R\$ 10,20	R\$ 12.750,00
27	Conserva em lata - carne bovina enlatada mecanicamente separada já pronta para servir. Não contém glúten. Lata com aproximadamente 320 gramas.	LATA	1.680	Bordon	R\$ 14,25	R\$ 23.940,00
28	Couve - fresca, limpa, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	MAÇO	550	In natura	R\$ 7,95	R\$ 4.372,50
30	Ervilha em conserva – apresentação em lata de 200g, ingredientes: ervilha e salmoura (água e sal). Sem glutem	LATA	850	Predilecta	R\$ 8,19	R\$ 6.961,50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

31	Extrato de tomate – características técnicas: concentrado. Preparado com frutos maduros, são, sem pele e sem sementes, isento de fermentações, sem aditivos e conservantes. Unidade com 260g. Validade: no mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	1.250	Predilecta	R\$ 5,40	R\$ 6.750,00
32	Farinha de mandioca - grupo de farinha seca, granulada, não podendo estar rançosa ou úmida. A embalagem deverá conter data de processamento, data de validade e quantidade do produto. Embalagem de 1kg em saco de polietileno transparente.	KG	4.800	Pinduca	R\$ 14,50	R\$ 69.600,00
33	Farinha de tapioca - natural, embalagem plástica de 500g, embalagem com identificação, validade, lote, data de fabricação. Validade: prazo mínimo de 06 meses a contar a partir da data de entrega.	UNIDADE	1.050	Tradicional	R\$ 22,90	R\$ 24.045,00
36	Feijão rajado tipo 1 - de primeira qualidade, novo, constituídos de grãos inteiros e são, sem presença de grãos mofados e/ou carunchados, embalagem de 1kg. Validade: no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	KG	7.350	Tia dora	R\$ 14,80	R\$ 108.780,00
38	Goiabada – embalagem de peso líquido de 300 g, de primeira qualidade, com polpa de goiaba, açúcar e acidulante ácido cítrico. Validade: no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	1.370	Ole	R\$ 9,10	R\$ 12.467,00
40	Leite de coco – embalagem em vidro de 200 ml. Com dados de fabricação, validade, lote. Validade: no mínimo de 5 meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	800	Fredão	R\$ 5,30	R\$ 4.240,00
42	Leite uht – livre de substâncias estranhas, embalagem <i>tetrapak</i> esterilizada e hermeticamente fechada, contendo 1 litro, em condições de acordo com a portaria 370 de 04/09/97. Validade: no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	CAIXA	1.420	Elege	R\$ 10,40	R\$ 14.768,00
43	Limão – de primeira qualidade, cor natural e em perfeito estado, 100% natural.	KG	580	In natura	R\$ 7,00	R\$ 4.060,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

44	Maçã nacional de primeira classe – em perfeito estado de conservação, aspecto novo, sem manchas.	KG	530	In natura	R\$ 19,20	R\$ 10.176,00
45	Macarrão espaguete com sêmola – embalagem plástica de 500g. Validade: no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	9.470	Ricosa	R\$ 8,60	R\$ 81.442,00
46	Macaxeira - in natura, tenro (macio), gráudo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Produzida sem uso de agrotóxicos embalagem saca tipo tela de 5kg a 10 kg.	KG	1.700	In natura	R\$ 11,00	R\$ 18.700,00
47	Mamão – serem colhidos ao atingir o grau de normal de maturação e apresentas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento e tamanho, aroma e cor próprios da espécie e variedades, isentos de: odor, sabor estranho, rachaduras ou cortes na casca, 100% natural.	KG	940	In natura	R\$ 14,20	R\$ 13.348,00
49	Massa para bolo – produto com açúcar, farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermentos químicos, com 500g. Validade: no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	2.030	Mariza	R\$ 10,95	R\$ 22.228,50
50	Massa para lasanha – embalagem de 500g, de primeira qualidade. Validade: no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	PACOTE	660	Fortaleza	R\$ 12,80	R\$ 8.448,00
52	Massa para sopa tipo tubo - tamanho médio, a base de farinha de trigo, com dados de identificação do produto, marca e fabricante, data de validade e peso líquido. Embalagem com 500g. Validade: no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	PACOTE	4.340	Brandini	R\$ 10,99	R\$ 47.696,60
54	Milho em lata – embalagem no mínimo de 200g. Validade: no mínimo de 5 meses a partir da data de entrega.	LATA	760	Predilecta	R\$ 8,40	R\$ 6.384,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

55	Mortadela: feito de carne de bovinos, suínos, de aves e de cubos de gordura. Características: aspecto próprio, firme, não amolecida e superfície sem limosidade. Cor própria vermelha carne fresca. Unidade de compra: kg.	KG	1.800	Americano s	R\$ 16,30	R\$ 29.340,00
57	Ovo – bandeja com 12 ovos em perfeito estado de conservação, classe a, branco.	BANDEJA	1.250	Mantiqueir a	R\$ 19,80	R\$ 24.750,00
59	Peito de frango - carne de frango, tipo peito de frango, congelado, cheiro e sabor próprio, o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores a data de entrega, embalagem primaria de 1kg. Validade: no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	KG	4.410	Super Frango	R\$ 24,50	R\$ 108.045,00
60	Pimenta e cominho - tempero a base de pimenta e cominho, embalagem de 100g, validade: no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	PACOTE	245	Dona Clara	R\$ 3,60	R\$ 882,00
61	Pimenta de cheiro: fruto com coloração verde escuro, fresco, aspecto e sabor próprio, isento de sinais de apodrecimento, larvas, sujidades e materiais terrosos. Produzida sem uso de agrotóxicos. Embalagem saco plástico transparente de 500g até 1kg, devendo conter etiqueta com nome do fornecedor e peso líquido.	KG	550	In natura	R\$ 40,50	R\$ 22.275,00
62	Refrigerante de 2 litros – pacote com 06 unidades, sabores diversos, produto de primeira qualidade.	PACOTE	1.540	Indaia	R\$ 74,00	R\$ 113.960,00
64	Salsicha em lata – com carne mecanicamente separada de aves, carne bovina e miúdo bovino. Contém derivados de soja. Não contém glúten. Lata com aproximadamente 180 gramas	LATA	1.260	Coqueiro	R\$ 8,99	R\$ 11.327,40
65	Salsicha tipo hot dog – sem pimenta, congelada, feita a partir de carne beneficiada sob inspeção veterinária, deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações, embalagem com identificação do produto, marca, prazo de validade.	KG	1.250	Americano s	R\$ 16,50	R\$ 20.625,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	Validade: no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.					
67	Seleta de legumes 200g – ingredientes: ervilhas, batata, cenoura e salmoura (água e sal). Sem glúten.	CAIXA	390	Predilecta	R\$ 8,99	R\$ 3.506,10
68	Tomate - fresco de boa qualidade, casca lisa e consistente, livre de sujidades, in natura, sem manchas, 100% natural, em embalagem de 1 kg.	KG	1.075	In natura	R\$ 13,90	R\$ 14.942,50

7.1 O prazo para pagamento, após o recebimento dos produtos e aceite da Nota Fiscal pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, efetivar-se-á em até 30 (trinta) dias úteis, após o repasse dos recursos financeiros do programa, ocorrerá mediante Ordem Bancária e/ou Cheque Nominal em favor da **vencedora**.

7.2 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstâncias que impeçam o pagamento da despesa, aquela será devolvida ao contratado, e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus a Contratante.

7.3 Caso a **Vencedora** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

7.4 Para execução do pagamento de que trata o item acima, a **Contratada** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome da **Contratante**, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.

7.5 Não haverá reajustamento de preços, durante a vigência deste Contrato.

7.5.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **Contratada** e a retribuição da **Contratante** para a justa remuneração do fornecimento, o Contrato **poderá ser revisado**, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do ajuste.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

7.5.1.1 Na hipótese de solicitação de revisão dos **preços**, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de e documentação correlata (lista de preços da fonte produtora e/ou transportadora, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

7.5.1.2 Fica facultado à Contratante realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão dos **preços** pactuados.

7.5.1.3 A eventual autorização da revisão dos **preços** será concedida após a análise técnica e jurídica da **Contratante**, a partir da data do efetivo desequilíbrio da equação econômico-financeira, apurada em processo administrativo.

7.5.1.4 Enquanto eventuais solicitações de revisão dos **preços** pactuados estiverem sendo analisadas, **a Contratada não poderá suspender o fornecimento dos produtos contratados** e o pagamento será realizado ao preço vigente.

7.5.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar na **revisão** destes para mais ou menos, conforme o caso.

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As empresas ora signatárias obrigam-se a:

8.1.1. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos itens a qual sagrou-se vencedora, bem como pela legislação vigente inerente ao objeto contratual.

8.1.2. Entregar o material, objeto deste ajuste, de acordo com as normas de segurança, de transporte, de armazenagem e acondicionamento.

8.1.3. As **Contratadas** é vedado, sob as penas da Lei, prestar quaisquer informações a terceiros sobre a natureza ou o andamento do fornecimento, objeto desta relação, bem como divulgar, através de quaisquer meios de comunicação, dados e informes relativos ao mesmo, à tecnologia adotada e à documentação envolvida, salvo por expressa autorização da **Contratante**.

8.1.4. Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca do fornecimento, objeto deste Contrato, sem prévia autorização da Contratante.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

8.1.5. Responder, diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar à **Contratante** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução da presente relação, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

8.2. A **Contratante** obriga-se a:

8.2.1. Prestar às **Contratadas** todos os esclarecimentos necessários ao fornecimento dos itens contratados.

8.2.2. Efetuar os pagamentos devidos nos termos acima dispostos.

8.2.4. Aplicar aos Fornecedores, as penalidades previstas nas leis que regem a matéria, pelo descumprimento de suas cláusulas.

9. DAS PENALIDADES: A Administração poderá aplicar ao licitante vencedor, assegurada a defesa prévia pelo prazo de 05 (cinco) dias, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia, na entrega do objeto, incidente sobre o valor total da fatura, contado a partir da solicitação de entrega do bem/serviço encaminhada pela Administração;
- c) multa de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor do fornecimento/serviço, quando decorridos 30 dias, ou mais, de atraso;
- d) suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a cinco anos, bem como aplicação de multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor total do fornecimento/serviço, no caso de recusa em assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição prevista no item anterior, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que publicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

9.1. Se o licitante fornecedor não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada, com amparo na letra “a” do item anterior, dentro de 05 (cinco) dias a contar da data da intimação, a respectiva importância será automaticamente descontada da fatura



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, até o limite de 30% (trinta por cento).

9.2. Poderão, ainda, ser aplicadas as penas de advertência ou suspensão temporária de participação e impedimento de contratar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

10. DA FISCALIZAÇÃO: A prestação do fornecimento será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, com atribuições específicas, especialmente designado para tal fim e, aceitas pela Contratada.

10.1. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, a sua ocorrência, não implica co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

11. DA PUBLICAÇÃO: A ata será publicada em forma de extrato, na imprensa oficial, conforme disposto no parágrafo único, do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

12. DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia do Pará/Pa. para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata. Quaisquer alterações somente poderão ser realizadas mediante termo aditivo formalizado entre as partes.

EDIELMA RAMOS
CANTO:6451423
4249

Assinado de forma
digital por EDIELMA
RAMOS
CANTO:64514234249

EDIELMA RAMOS CANTO
Pregoeiro

B F DOS SANTOS
DISTRIBUIDORA E SERVICOS
LTDA:49418659000151

Assinado de forma digital
por B F DOS SANTOS
DISTRIBUIDORA E SERVICOS
LTDA:49418659000151

B F DOS SANTOS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 49.418.659/0001-51
BRUNO FABIANO ALMEIDA DOS SANTOS
CPF: 028.824.212-22
PROPRIETARIO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023, VINCULADA AO PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 08/2023**

Às dez horas, do dia vinte e três de novembro de dois mil e vinte e três, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ**, neste ato representado por sua Pregoeira a Sra. EDIELMA RAMOS CANTO, localizada à Av. Castelo Brancos, nº 635, Bairro: Centro –Santa Luzia do Pará, nos termos das Leis nº. 8.666/93, 10.520/2002, do Decreto 7892/2013, das demais normas legais aplicáveis e de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial SRP nº 08/2023, publicada na imprensa oficial e homologada pelo Sr. Prefeito Municipal, e observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro, **resolve registrar os preços cotados**, relativamente aos produtos especificados no Anexo I do edital, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentados pelos licitantes classificados, conforme segue:

1. Os preços, as quantidades e as especificações dos objetos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Empresa: R J COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	
CNPJ: 29.563.124/0001-67	Telefone / Fax ()
Endereço: AV CENTANÁRIO, N° 10ª, CEP:66.640-658, BAIRRO: MANGUEIRÃO, BELÉM.	
Contato: PEARLY GEDEON DE MORAIS	
E-mail:rjcomercio001@gmail.com	

Aceitam cotar os produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao da empresa vencedora do Pregão Presencial SRP n.º 08/2023, na sequência da classificação do certame, as seguintes empresas:

Empresa	CNPJ	Endereço	Contato	Telefone/fax

2. DO OBJETO: A presente Ata decorre da licitação realizada sob a modalidade **Pregão Presencial SRP nº 08/2023**, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal o Sr. ADAMOR AIRES DE OLIVEIRA, tendo por **Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DETINADOS A ATENDER AS**



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

NECESSIDADES DA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS/FUNDOS MUNICIPAIS DE SANTA LUZIA DO PARÁ, para atendimento por um período de 12(doze) meses.

3. DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, ficam registrados, observada a ordem de classificação, os preços dos fornecedores registrados, objetivando o **compromisso de FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DETINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS/FUNDOS MUNICIPAIS DE SANTA LUZIA DO PARÁ**, para atendimento por um período de 12 (doze) meses, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório.

4. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição dos objetos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdades de condições.

4.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado mediante assinatura do Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial SRP nº 08/2023.

4.2. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial SRP nº 08/2023.

4.3. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por outros órgãos, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará.

5. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: a presente ata terá validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

5.1. Os fornecedores registrados ficam obrigados, dentro dos quantitativos estimados, a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO: O fornecimento dos produtos, dar-se-á durante a vigência desta Ata, no prazo máximo de até o 05 (cinco) dia útil da data de solicitação a ser entregue no seguinte local: sede da secretaria constante na ordem de fornecimento.

6.1. Na eventualidade de se verificar falhas ou imperfeições que impeçam o recebimento dos produtos, a Contratada providenciará as medidas saneadoras, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sendo de sua inteira responsabilidade todas as despesas oriundas de devolução e reposição, inclusive quanto ao novo prazo de entrega.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

6.2 A Contratada será responsável pelo transporte e entrega dos produtos, desde a sua origem até o endereço definido acima, sem quaisquer complementos nos preços contratados ou pagamento adicional referente a frete.

6.3 Não serão motivos para dilatação dos prazos, decorrentes de atrasos na entrega de materiais por parte de eventuais subfornecedores da Contratada, a qual assume assim a integral responsabilidade decorrente deste ajuste, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito devidamente comprovado.

7. DOS PREÇOS: A Contratante pagará às empresas vencedoras, o valor estipulado para cada item, conforme segue:

R J COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 29.563.124/0001-67

Planilha de Quantitativos

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Açúcar refinado – de primeira qualidade, contendo sacarose de cana de açúcar, branco, livre de fermentação, embalagem plástica de 1kg, isento de matérias estranhas, embalagem contendo peso líquido, identificação do produto, marca do fabricante. Validade: no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	KG	11150	Cauaxi	R\$ 7,16	R\$ 79.834,00
6	Alho in natura – de primeira qualidade, bulbo de tamanho médio, íntegro de boa qualidade, isento de sujidades, insetos de parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a casca, 100% natural, embalagem plástica de 1kg. Validade: no mínimo de 3 meses a partir da data de entrega.	KG	960	Fort Fruit	R\$ 40,50	R\$ 38.880,00
8	Arroz parbolizado tipo 1 – de primeira qualidade, grão íntegro, isento de matérias estranhas, embalagem plástica de 1 kg. Validade: no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	KG	8070	Acostumado	R\$ 8,05	R\$ 64.963,50
10	Aveia em flocos grossos, 450g – de primeira qualidade, com informação nutricional, marca, tempo de fabricação e validade, isento de matérias estranhas. Validade: no	UNIDADE	2000	Quaker	R\$ 10,20	R\$ 20.400,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	mínimo de 10 meses a partir da data de entrega					
11	Azeite de oliva extra virgem – de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de vidro ou enlatado, com informação nutricional na embalagem, peso, data de fabricação e validade, contendo 500 ml. Validade: no mínimo de 5 meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	930	Andorinha	R\$ 45,00	R\$ 41.850,00
16	Biscoito salgado tipo cream cracker - com farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, soro de leite, fermentos químicos, informação nutricional, peso, data de fabricação e validade, isento de matérias estranhas. Validade: no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	PACOTE	10650	Trigolino	R\$ 8,05	R\$ 85.732,50
19	Carne bovina de primeira, sem osso, congelada - embalada a vácuo, sem gordura ou pele, isento de aditivos ou substâncias estranhas e/ou contaminantes que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas) cor, aspecto, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas ou escuras, deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico, atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos, em pacotes de até 5 kg, devidamente selada com especificação do produto, validade do produto e marca /procedência. Validade: a vencer de no mínimo 3 meses, contados a partir da data de entrega.	KG	5700	Quality beef	R\$ 69,60	R\$ 396.720,00
24	Charque bovino dianteiro – pa – ingrediente: carne e sal, produto de boa qualidade, embalagem plástica em pvc, número de registro no sif, sie ou sim na embalagem, de acordo com as exigências do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento. Validade: tendo sido fabricado no máximo até 30 dias da entrega no depósito.	KG	3850	Jão	R\$ 48,30	R\$ 185.955,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

29	Creme de leite – uht homogeneizado, sem necessidade de refrigeração, sabor suave, consistência firme, embalagem cartonada, não amassada, embalagem com dados de identificação, informação nutricional, número de lote, data de validade, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa. Unidade de 200 g. Validade: no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	2750	Mococa	R\$ 6,39	R\$ 17.572,50
34	Farinha de trigo com fermento – composto de farinha de trigo especial para consumo, obtido através da moagem de trigo, enriquecido com ferro, com 1 kg. Validade: prazo mínimo de 06 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	800	Primor	R\$ 11,90	R\$ 9.520,00
35	Farinha de trigo sem fermento – composto de 100% de farinha de trigo especial para consumo, obtido através da moagem de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, com 1 kg. Validade: prazo mínimo de 06 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	800	Primor	R\$ 11,50	R\$ 9.200,00
37	Frango inteiro in natura com miúdos - limpo, com aspectos próprios, não amolecidos e nem pegajosos, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, embalados em sacos de polietileno atóxico e resistente de 02 até 5 kg, devendo conter na embalagem etiqueta com nome do fornecedor, data do abate, peso líquido, com prazo de validade máxima de 03 (três) meses a contar da data do abate, sob inspeção do órgão competente s.i.f ou s.i.e	KG	6750	Americanos	R\$ 16,90	R\$ 114.075,00
39	Leite condensado – embalagem longa vida de 395g. Validade: no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	4750	Mococa	R\$ 11,10	R\$ 52.725,00
41	Leite em pó em integral instantâneo - enriquecido com vitamina a, c, e, d, ferro e emulsionante lecitina de soja, embalagem não violada, com dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, pacote contendo 200g. Validade: no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	PACOTE	12600	Itambé	R\$ 12,70	R\$ 160.020,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

48	Margarina com sal, 500 g – margarina com sal, enriquecida com vitamina a, com teor de 45% a 65% de lipídios, conter sua composição leite ou algum de seus derivados e ser livre de gorduras trans. Embalagem primaria, recipiente de polietileno, deverá constar data de fabricação, validade e número de lote do produto com registro no ministério da agricultura. Validade: no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	4400	Delicia	R\$ 15,98	R\$ 70.312,00
51	Massa para sopa tipo concha - tamanho médio, a base de farinha de trigo, com dados de identificação do produto, marca e fabricante, data de validade e peso liquido, embalagem com 500g. Validade: no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	PACOTE	4340	Ricosa	R\$ 10,98	R\$ 47.653,20
53	Milho branco para mingau (canjica) – de primeira qualidade, embalagem de 500 g. Validade: no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	PACOTE	970	Pinduca	R\$ 13,00	R\$ 12.610,00
56	Óleo de soja refinado – embalagem de 900 ml, garrafa pet de 900ml, óleo de soja 100% natural, geneticamente modificado a partir de agrobactérium, sem glúten. Validade: no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	6350	Soya	R\$ 12,80	R\$ 81.280,00
58	Pão para hot dog – unidade de 50g, formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água e fermento químico, acondicionado em sacos de polietileno atóxico de forma que o produto seja entregue íntegro, fresco, macio, sem substâncias estranhas, alvará de funcionamento expedido pelo município e alvará de saúde expedido pelo órgão competente, produção diária. Validade: máximo 2 dias.	KG	3380	Lider	R\$ 18,30	R\$ 61.854,00
63	Sal iodado refinado - embalagem plástica de 1kg. Validade: no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	KG	2680	Bom na Mesa	R\$ 2,45	R\$ 6.566,00
66	Sardinha - em lata, com óleo comestível, com abridor, peso aproximado de 125 gramas.	LATA	2580	Palmeira	R\$ 8,65	R\$ 22.317,00
69	Vinagre de álcool - garrafas plásticas de 500 ml. Validade: no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	2330	Regina	R\$ 3,59	R\$ 8.364,70



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.1 O prazo para pagamento, após o recebimento dos produtos e aceite da Nota Fiscal pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, efetivar-se-á em até 30 (trinta) dias úteis, após o repasse dos recursos financeiros do programa, ocorrerá mediante Ordem Bancária e/ou Cheque Nominal em favor da **vencedora**.

7.2 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstâncias que impeçam o pagamento da despesa, aquela será devolvida ao contratado, e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus a Contratante.

7.3 Caso a **Vencedora** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

7.4 Para execução do pagamento de que trata o item acima, a **Contratada** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome da **Contratante**, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.

7.5 Não haverá reajustamento de preços, durante a vigência deste Contrato.

7.5.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **Contratada** e a retribuição da **Contratante** para a justa remuneração do fornecimento, o Contrato **poderá ser revisado**, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do ajuste.

7.5.1.1 Na hipótese de solicitação de revisão dos **preços**, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de e documentação correlata (lista de preços da fonte produtora e/ou transportadora, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

7.5.1.2 Fica facultado à Contratante realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão dos **preços** pactuados.

7.5.1.3 A eventual autorização da revisão dos **preços** será concedida após a análise técnica e jurídica da **Contratante**, a partir da data do efetivo desequilíbrio da equação econômico-financeira, apurada em processo administrativo.

7.5.1.4 Enquanto eventuais solicitações de revisão dos **preços** pactuados estiverem sendo analisadas, **a Contratada não poderá suspender o fornecimento dos produtos contratados** e o pagamento será realizado ao preço vigente.

7.5.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar na **revisão** destes para mais ou menos, conforme o caso.

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As empresas ora signatárias obrigam-se a:

8.1.1. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos itens a qual sagrou-se vencedora, bem como pela legislação vigente inerente ao objeto contratual.

8.1.2. Entregar o material, objeto deste ajuste, de acordo com as normas de segurança, de transporte, de armazenagem e acondicionamento.

8.1.3. As **Contratadas** é vedado, sob as penas da Lei, prestar quaisquer informações a terceiros sobre a natureza ou o andamento do fornecimento, objeto desta relação, bem como divulgar, através de quaisquer meios de comunicação, dados e informes relativos ao mesmo, à tecnologia adotada e à documentação envolvida, salvo por expressa autorização da **Contratante**.

8.1.4. Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca do fornecimento, objeto deste Contrato, sem prévia autorização da Contratante.

8.1.5. Responder, diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar à **Contratante** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução da presente relação, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

8.2. A **Contratante** obriga-se a:

8.2.1. Prestar às **Contratadas** todos os esclarecimentos necessários ao fornecimento dos itens contratados.

8.2.2. Efetuar os pagamentos devidos nos termos acima dispostos.

8.2.4. Aplicar aos Fornecedores, as penalidades previstas nas leis que regem a matéria, pelo descumprimento de suas cláusulas.

9. DAS PENALIDADES: A Administração poderá aplicar ao licitante vencedor, assegurada a defesa prévia pelo prazo de 05 (cinco) dias, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia, na entrega do objeto, incidente sobre o valor total da fatura, contado a partir da solicitação de entrega do bem/serviço encaminhada pela Administração;
- c) multa de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor do fornecimento/serviço, quando decorridos 30 dias, ou mais, de atraso;
- d) suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a cinco anos, bem como aplicação de multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor total do fornecimento/serviço, no caso de recusa em assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição prevista no item anterior, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que publicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

9.1. Se o licitante fornecedor não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada, com amparo na letra “a” do item anterior, dentro de 05 (cinco) dias a contar da data da intimação, a respectiva importância será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, até o limite de 30% (trinta por cento).



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

9.2. Poderão, ainda, ser aplicadas as penas de advertência ou suspensão temporária de participação e impedimento de contratar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

10. DA FISCALIZAÇÃO: A prestação do fornecimento será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, com atribuições específicas, especialmente designado para tal fim e, aceitas pela Contratada.

10.1. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, a sua ocorrência, não implica co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

11. DA PUBLICAÇÃO: A ata será publicada em forma de extrato, na imprensa oficial, conforme disposto no parágrafo único, do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

12. DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia do Pará/Pa. para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Quaisquer alterações somente poderão ser realizadas mediante termo aditivo formalizado entre as partes.

EDIELMA RAMOS Assinado de forma
CANTO:6451423 digital por EDIELMA
4249 RAMOS
CANTO:64514234249

EDIELMA RAMOS CANTO
Pregoeiro

R J COMERCIO DE Assinado de forma digital por R J
ALIMENTOS E SERVICOS COMERCIO DE ALIMENTOS E
LTDA:29563124000167 SERVICOS LTDA:29563124000167
Dados: 2023.11.23 16:25:48 -03'00'

R J COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 29.563.124/0001-67
PEARLY GEDEON DE MORAIS
CPF: 397.151.912-15
PROPRIETARIO